1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19082015/001-PMON CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA **CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, QUE TEM POR OBJETO **CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE (FIA).**

.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, inscrito no CNPJ (MF) **n.º 22.980.643/0001-81**, com sede na Avenida das Nações nº 415, em Ourilândia do Norte, CEP 68.390-000, representado pelo Prefeito Municipal **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.932/0001-21, inscrição estadual nº 15.267.454-3, estabelecida à Rod. PA 279, Km 160 Sn – Setor Industrial, Tucumã/PA; Neste ato representada pela Senhora **SUZI SASKIA GOMES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Tucumã/PA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 627.449.762-53, e portador da Carteira de Identidade nº 3.797.584-PC/PA;

O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 19082015/001-PMON, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/08/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **24/06/2016**. Em conseqüência de atraso por partes dos fornecedores na entrega de material. Também devido ao período chuvoso reinante neste período do ano neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente aditivo tem por objetivo alterar a Clausula **QUINTA** do Contrato de nº 19082015/001-**PMON** firmado entre as partes acima qualificadas em 19/08/2016 que

expirava em 25/02/2016. Sendo acionado o **Primeiro aditivo** em 15/02/2016 que expira em 24/06/2016.

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal MAURÍLIO GOMES DA CUNHA, e encontra amparo legal no artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OURILÂNDIA DO NORTE, em 15 de Fevereiro de 2016.

MAURILIO GOMES DA CUNHA:38871599187

Assinado de forma digital por MAURILIO GOMES DA CUNHA:38871599187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Guiamais, cn=MAURILIO GOMES DA CUNHA:38871599187
Dados: 2016.02.19 16:01:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Prefeito Municipal

CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:07329320000121

Assinado de forma digital por CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:07329320000121
DN: c=BR, st=PA, l=TUCUMA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR ONLINE CERTIFICADORA, cn=CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:07329320000121
Dados: 2016.09.20 16:01:24 -03'00'

CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

SIMONE DEZIDERIO
RG n.º: 4179807 SSP/PA

ROSILANE MACIEL SANTOS
RG n.º: 5294011 SSP/GO